LEI Nº 1.261

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão ordinária, realizada em 09 de Dezembro de 2015 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 068/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$527,02 (quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.242.0013.2033.0000	Assistência ao Portador de Deficiência - Repasse	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	527,02
Ficha 219		
	VALOR	R$ 527,02

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de aplicação financeira dos repasses destinados à subvenção social a APAE.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal